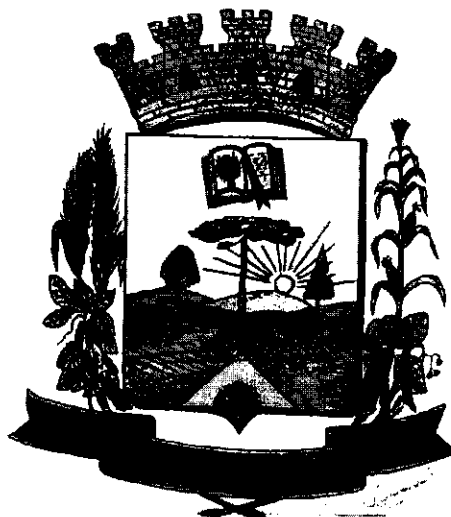
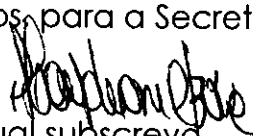




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE DE CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
NÚMERO: 010/2013
EMIÇÃO: 19/08/2013
ABERTURA: 27/08/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E
EXTINTORES NOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

No dia DEZENOVE do mês de AGOSTO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 010/2013 a presente licitação, modalidade CONVITE que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de recarga de extintores e extintores novos para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora,  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscreva.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 231/2013

000002

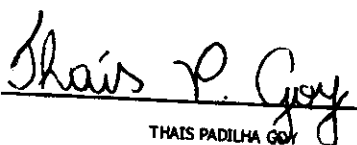
Equipamento

Solicitação		Página: 1	
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de Itens
231	Aquisição de Material	19/08/2013	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	107/2013	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008938	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	UN	18,00	55,00	990,00
008939	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 LITROS	UN	12,00	50,00	600,00
008940	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 LITROS	UN	2,00	80,00	160,00
008941	EXTINTOR AP 10 LITROS - NOVO	UN	2,00	160,00	320,00
008942	EXTINTOR PQS 4 LITROS - NOVO	UN	2,00	160,00	320,00
008943	EXTINTOR CO2 6 LITROS - NOVO	UN	1,00	420,00	420,00
				TOTAL	2.810,00


THAIS PADILHA GOY
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

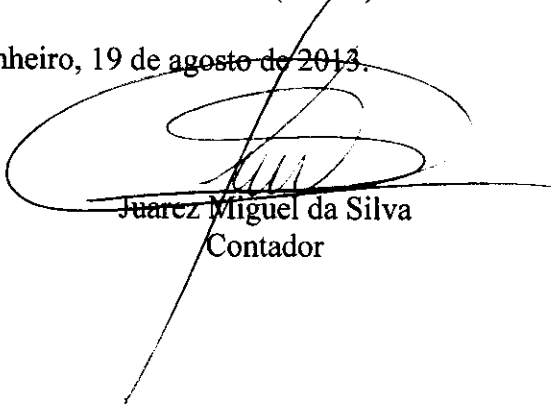
Objeto: Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.810,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade CONVITE.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 239/2013

Objeto: Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 149 de agosto de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013****EMIÇÃO: 19/08/2013
ABERTURA: 27/08/2013 às 09:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 139/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de Convite nº 010/2013 no dia 27/08/2013, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 010/2013
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

b) CONVITE Nº 010/2013
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.1.4 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escolhida (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

9.2 O prazo de validade da licitação é de **30 (trinta) dias**.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 010/2013**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 19 de agosto de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	Recarga de Extintor AP 10 Litros	un	18	R\$ 55,00	R\$ 990,00
2	Recarga de Extintor PQS 4 Litros	un	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
3	Recarga de Extintor CO2 6 Litros	un	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4	Extintor AP 10 Litros - Novo	un	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
5	Extintor PQS 4 Litros - Novo	un	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
6	Extintor CO2 6 Litros - Novo	un	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Valor Máximo Global do Lote					R\$ 2.810,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 010/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 010/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 010/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 010/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013

ANEXO VI

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 010/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013**ANEXO VII****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 010/2013 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

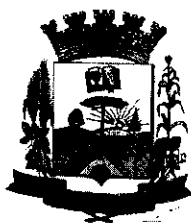
Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	Recarga de Extintor AP 10 Litros	un	18		
2	Recarga de Extintor PQS 4 Litros	un	12		
3	Recarga de Extintor CO2 6 Litros	un	2		
4	Extintor AP 10 Litros - Novo	un	2		
5	Extintor PQS 4 Litros - Novo	un	2		
6	Extintor CO2 6 Litros - Novo	un	1		
Valor Global do Lote					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ**

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE

Nº do Edital: 010/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva **Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação.**

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

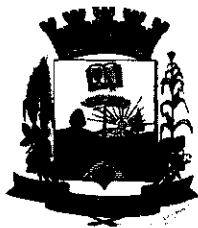
Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000021

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 010/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 27/08/2013

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Extintores Sul Ltda – ME

CNPJ: 77.134.211/0001-41

Endereço: Av. Visconde de Maua, 4522, Ponta Grossa, Paraná

Fone: (42) 3423-3214

000022

Assunto **Licitação - Convite nº 010/2013**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <carlos_extintores@hotmail.com>,
Data 19/08/2013 14:05



-
- CONVITE 010-2013 - EXTINTORES.doc (415 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE - EXTINTORES SUL.doc (322 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Extintores Sul Ltda ME, CNPJ: 77.134.211/0001-41, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 010/2013 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

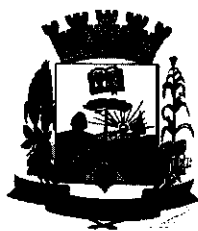
Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 010/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 27/08/2013

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Antonio Sebastião Araújo Abreu – ME (Arca Extintores)

CNPJ: 77.037.331/0001-20

Endereço: Avenida Ana Rita, 1352, Ponta Grossa, Paraná

Fone: (42) 3224-3502

000024

Assunto **Licitação - Convite nº 010/2013**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <arca@arcaextintores.com.br>,
Data 19/08/2013 14:07



- CONVITE 010-2013 - EXTINTORES.doc (415 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE - ARCA EXTINTORES.doc (322 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Antonio Sebastiao Araujo Abreu - Arca Extintores, CNPJ: 77.037.331/0001-20, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 010/2013 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

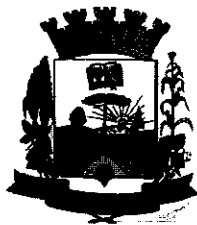
Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 010/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 27/08/2013

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Comércio e Vistoria de Extintores Irati Ltda

CNPJ: 03.781.856/0001-30

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 260, Nhapindazal, Irati, Paraná

Fone: (42) 3422-2518

000026

Assunto **Licitação - Convite nº 010/2013**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <extintoresirati-@hotmail.com>,
Data 19/08/2013 14:03



-
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE - EXTINTORES IRATI.doc (322 KB)
 - CONVITE 010-2013 - EXTINTORES.doc (415 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Comércio e Vistoria de Extintores Irati Ltda, CNPJ: 03.781.856/0001-30, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 010/2013 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000027

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 010/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins
de participação na Licitação em epígrafe, na data de 27/08/2013

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

20/08/2013.

Data de Recebimento

Razão Social: Comércio e Vistoria de Extintores Irati Ltda

Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 260, Nhapindazal, Irati, Paraná

Fone: (42) 3422-2518

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 139/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.833/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integram a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYTHANE CRISTINA DORA - Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Golouch
Código Identificador: 71A44B99

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 07/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EXTINTORES IRATI

Com. e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda.
Al. Virgílio Moreira, 260.
Irati -Paraná. CEP: 84.500-000.
CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas - Retestes

Manutenções - Peças - Acessórios
Equipamentos Hidráulicos.Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518
- I.E. 90209135-14.

000028

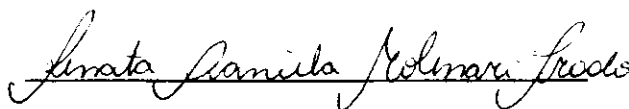
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. RONALDO JOSÉ MOLINARI PRADO portador da Cédula de Identidade sob nº 5.414.931-0 e CPF sob nº 766.747.469-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 010/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Fernandes Pinheiro, em 27 de Agosto de 2013.



RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

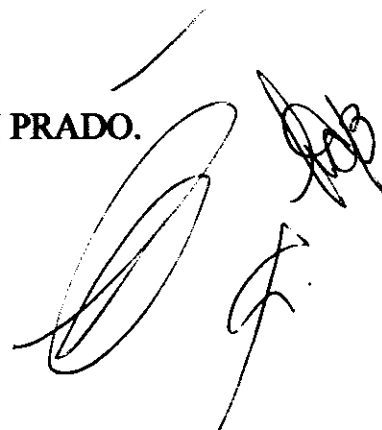
Razão Social: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA

CNPJ: 03.781.856/0001-30

Endereço: Ala VIRGILIO MOREIRA, Nº 260.

Telefone: (42) 3422-2518.

Nome do representante legal: RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.



EXTINTORES IRATI

Com. e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda.

Al. Virgílio Moreira, 260.

Irati -Paraná.

CEP: 84.500-000.

CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas - Retestes

Manutenções - Peças - Acessórios

Equipamentos Hidráulicos.

Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518

I.E. 90209135-14.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

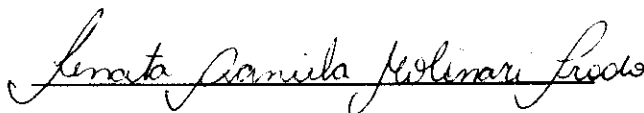
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 010/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 27 de Agosto de 2013.



RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

Razão Social: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA

CNPJ: 03.781.856/0001-30

Endereço: Ala VIRGILIO MOREIRA, Nº 260

Telefone: (42) 3422-2518.

Nome do representante legal: RENATA DANIELA MOLINARI PRADO



EXTINTORES IRATI

Com. e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda.

Al. Virgílio Moreira, 260.

Irati -Paraná.

CEP: 84.500-000.

CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas - Retestes

Manutenções - Peças - Acessórios

Equipamentos Hidráulicos.

Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518

I.E. 90209135-14.

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

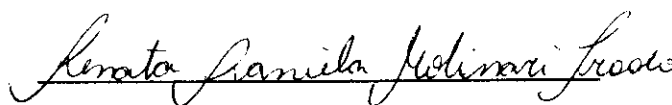
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 010/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 27 de Agosto de 2013.



RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

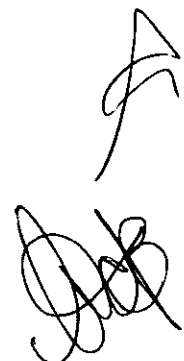
Razão Social: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA

CNPJ: 03.781.856/0001-30

Endereço: Ala VIRGILIO MOREIRA, Nº 260

Telefone: (42) 3422-2518.

Nome do representante legal: RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.



EXTINTORES IRATI

Com. e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda.
Al. Virgílio Moreira, 260.
Irati -Paraná. CEP: 84.500-000.
CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas - Retestes
Manutenções - Peças - Acessórios
Equipamentos Hidráulicos.
Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518
I.E. 90209135-14.

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

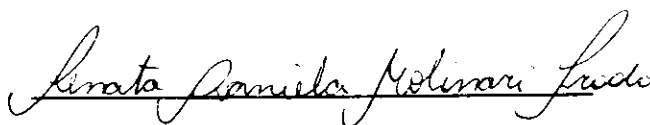
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 010/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 27 de Agosto de 2013.



RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

Razão Social: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA

CNPJ: 03.781.856/0001-30

Endereço: Ala VIRGILIO MOREIRA, Nº 260

Telefone: (42) 3422-2518.

Nome do representante legal: RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.



EXTINTORES IRATI

Com. e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda.

Al. Virgílio Moreira, 260.

Irati -Paraná.

CEP: 84.500-000.

CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas - Retestes

Manutenções - Peças - Acessórios

Equipamentos Hidráulicos.

Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518

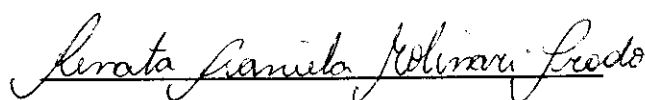
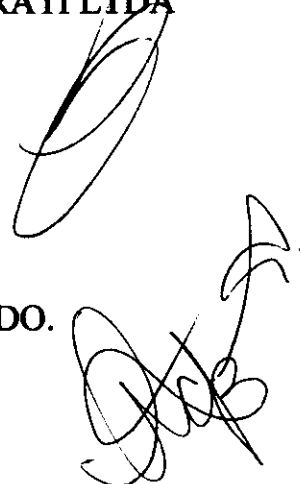
I.E. 90209135-14.

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro****Edital de Convite nº 010/2013 - PMFP**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 27 de Agosto de 2013.

**RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.****Razão Social: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA****CNPJ: 03.781.856/0001-30****Endereço: Ala VIRGILIO MOREIRA, Nº 260****Telefone: (42) 3422-2518.****Nome do representante legal: RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.**

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1- **RENATA DANIELA MOLINARI PRADO**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 16/07/1981, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 7.197.086-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portador do CPF 037.326.719-33.

2- **CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO**, brasileira, maior, casada em comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 05/09/1948, residente e domiciliado à Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 4.088.248-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portadora do CPF 724.715.229-04, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, à Rua XV de Novembro, 201, Bairro Centro, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204324835 em 26/04/2000, resolvem alterar o citado instrumento pela cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade passa para **RENATA DANIELA MOLINARI PRADO**, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEGUNDA - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, fé pública, ou propriedade;

CLAUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME**;

2ª. A sociedade tem sua sede na Alameda Virgílio Moreira, 260, bairro Nhapindazal, em Irati-Pr., CEP 84.500-000;

3ª. O objeto social é Comercio Varejista de Extintores de Incêndio e Serviços de manutenção, Recargas e Retestes em Extintores de Incêndio;

4ª. O Capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

* **RENATA DANIELA MOLINARI PRADO** 7.500 QUOTAS

* **CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO** 7.500 QUOTAS

Total:

15.000 QUOTAS

R\$ 7.500,00

R\$ 7.500,00

R\$ 15.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e



COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª- A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

8ª- A administração da sociedade cabe a RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

9ª- Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso;

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª- A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, fé pública, ou propriedade;

14ª- Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Microempresa conforme Lei Complementar 123/06;

15ª- A sociedade possui filial a Rua Professora Amazília, 532, bairro Centro, em União da Vitória-PR, CEP 84.600-000;

16ª- Fica eleito o foro de IRATI - PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI/PR, 13 ABO. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.781.856/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2000
NOME EMPRESARIAL COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINTORES IRATI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.1-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/08/2013 às 15:06:44 (data e hora de Brasília).

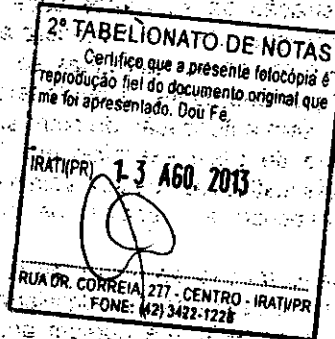
[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Amata Pamela Molinari Prodo

Clarice Antonia Molinari Prodo



Renato Pamello Molinari Prado

Clarice Centurio Molinari Prado

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

13 AGO. 2013

RODOLFO CORRÊA GENTRO

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA

CNPJ 03.781.856/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

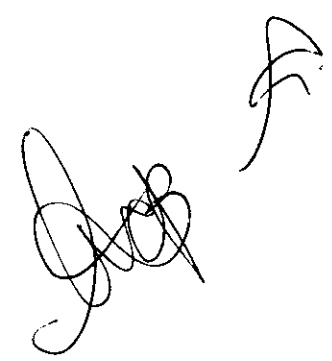


IRATI/PR, 13 de Agosto de 2013, 15:13:56

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 608.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 21,87



COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA CONTRATO SOCIAL



ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 6.521.369-9 PR, CPF 008.493.149-33 e RENATA DANIELA MOLINARI PRADO brasileira, emancipada, solteira, comerciante, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 7.197.086-8PR, CPF 037.326.719-33, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA; SEDE E FORO: RUA XV DE NOVEMBRO, 201 em Irati-Pr. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/03/2000. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGAS E RETESTES EM EXTINTORES DE INCÊNDIO.
CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 quotas de R\$ 1,00, assim distribuídos:

- a) ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO R\$ 7.500,00 integralizados em dinheiro neste ato.
- b) RENATA DANIELA MOLINARI PRADO R\$ 7.500,00 integralizados em dinheiro neste ato.

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO. USO DA FIRMA: Individualmente. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados;

CLAUSULA QUARTA: PRO-LABORE: Aos sócios: ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO E RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

CLAUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios em quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade;

CLAUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a das transformações do tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital;

CLAUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia;

CLAUSULA NONA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá cabendo os herdeiros os direitos e obrigações do presente contrato;

CLAUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei. Lavrado em três vias de igual teor e forma.

IRATI-PR., 22 DE MARÇO DE 2000.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI-PR, 13 AGO. 2013

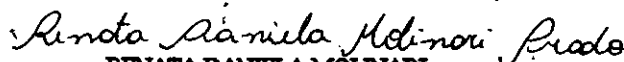
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
PROF. DR. JOSÉ DE SOUZA - IRATI/PR
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE
ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.

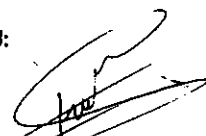
COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA
CONTRATO SOCIAL

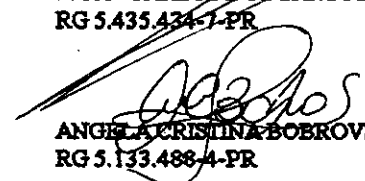


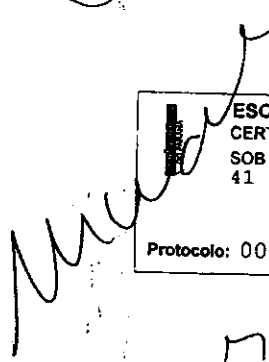

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO

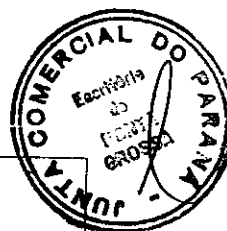

RENATA DANIELA MOLINARI

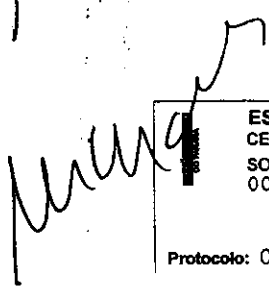
TESTEMUNHAS:


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
RG 5.435.434-7-PR


ANGELA CRISTINA BOBROVSKI DOS SANTOS
RG 5.133.488-4-PR


ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0432483 5
Protocolo: 00/079537-2
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL




ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 795380
Protocolo: 00/079538-0
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL



LEI 13.228 DE 18/09/2001
SELO
FUNARPEN
Ana Franciele Maciel
ESCREVENTE - JURAMENTO
2º TABELIONATO DE NOTAS - PR
1º REG. DE INSTRUMENTOS DE IRATI - PR
TABELIONATO
DE
NOTAS
EUJ35736/2013

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fé.
13 ABO. 2013
IRATI (PR)
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

COMERCIO E VISTORIADORA DE EXINTORES IRATI LTDA CONTRATO SOCIAL

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, Rua XV de Novembro, 201 centro, Carteira de Identidade RG 7.127.088-82PR, CPF 027.326.712-22, resolveu constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXINTORES IRATI LTDA. SEDE E FÓRUM: RUA XV DE NOVEMBRO, 201 centro, Irati-PR. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 12.000 quotas de R\$ 1,00, assim distribuídas:

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO R\$ 7.200,00 integralizadas em dinheiro neste ato;
RENATA DANIELA MOLINARI PRADO R\$ 4.800,00 integralizadas em dinheiro neste ato;

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, Rua XV de Novembro, 201 centro, Carteira de Identidade RG 7.127.088-82PR, CPF 027.326.712-22, resolveu constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUARTA: PROVISÃO DE FUNDOS: R\$ 1.000,00 (mil reais) para a realização das atividades da sociedade, a ser depositada em uma conta corrente em nome da sociedade, sob a responsabilidade do gerente.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualizado em 31 de Dezembro. RESULTADO: LUCRO LÍQUIDO: R\$ 1.000,00 (mil reais) distribuídos proporcionalmente aos sócios em quotas integralizadas ou não.

CLÁUSULA SEXTA: DESPESAS: As despesas declaradas nos livros de contabilidade da sociedade, inclusive as despesas com a administração da sociedade, serão pagas pelo gerente, mediante a apresentação de recibos e comprovantes.

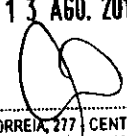
CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a que alterar o estatuto social. Por maioria absoluta de votos inclusive a que alterar o estatuto social.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e aprovação de prazo de quinze dias de publicação de aviso em jornal de circulação geral.

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá o contrato, mas os direitos e obrigações do presente contrato serão transmitidos aos herdeiros do falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como microempresa, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.249/96, de 26/12/96, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.249/96, de 26/12/96, e que a empresa não possui empregados.

IRATI-PR, 22 DE MARÇO DE 2000.

TABELIONATO DE NOTAS Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.	
IRATI-PR) 13 A60.2013	
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI-PR FONE: (42) 3422-1228	

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, a Rua XV de novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 6.521.369-9-PR, CPF 008.493.149-33 e RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, brasileira, emancipada, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua XV de Novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 7.197.086-8-PR, CPF 037.326.749-33, únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, com sede e foro á cidade de Irati-Paraná á Rua XV de Novembro, 201, Centro, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob nº 41204324835 em sessão de 26/04/2000 e primeira alteração sob o n.º 41900702803 em sessão de 07/12/2000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, retira-se da sociedade transferindo por venda suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para a sócia ingressante Sra. CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua XV de Novembro, 201, Centro, em Irati-PR, RG 4.088.246-4-PR e CPF 724.715.229-04.

O sócio retirante dá a ingressante plena, geral, e raza quitação das quotas cedidas;

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude do ocorrido na clausula anterior o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica assim distribuídos aos sócios:

- CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO	7.500 QUOTAS R\$ 7.500,00
- RENATA DANIELA MOLINARI PRADO	7.500 QUOTAS R\$ 7.500,00
Total	15.000 QUOTAS R\$ 15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Irati-Parana, 30 de ABRIL de 2001.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original que
 me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 13 ABO. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR
 05.07.01 - 00 qua a SELO
 ATÉ TODAS AS FOLHAS DE NOTAS
 E FOLHAS DE NOTAS DE NOTAS

Clarice Antonia Chelini Prodo

~~IAA~~
K

2º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

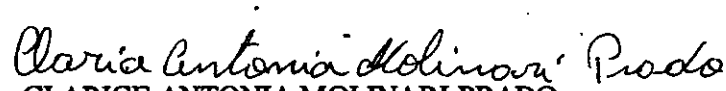
IRAT/PR 13 AGO. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRAT/PR
FONE: (42) 3422-1228

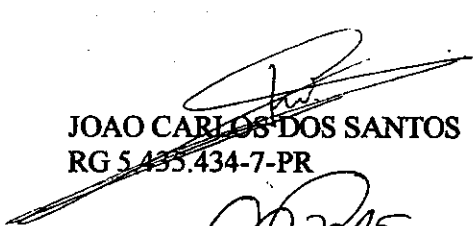
COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

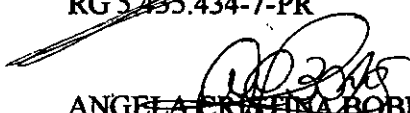

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO

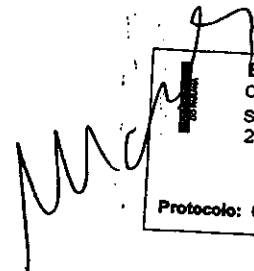

RENATA DANIELA MOLINARI PRADO


CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO

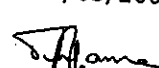
Testemunhas:


JOAO CARLOS DOS SANTOS
RG 5.435.434-7-PR


ANGELA CRISTINA BOBROVSKI DOS SANTOS
RG 5.133.488-4-PR


ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1104835 2

Protocolo: 01/104835-2


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL




Ana Franciele Ma...
ESCREVENTE - JURAMENTADA
2ª TABELIONATO DE NOTAS
1ª REG DE ... É IRATI

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
EUI 35735

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
é apresentado. Dou Fé.

13 AGO. 2013

RUA DR. CORRÊIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, a Rua XV de novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 6.521.369-9-PR, CPF 008.493.149-33 e RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, brasileira, emancipada, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua XV de Novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 7.197.086-8-PR, CPF 037.326.719-33, únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, com sede e foro á cidade de Irati-Paraná á Rua XV de Novembro, 201, Centro, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob nº 41204324835 em sessão de 26/04/2000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial sito a Rua Professora Amazilia, 532, Centro, em União da Vitoria-Parana, destacando o Capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Irati-Parana, 04 de Dezembro de 2000.

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO

RENATA DANIELA MOLINARI

Testemunhas:

JOAO CARLOS DOS SANTOS
RG 5.435.434-7-PR

ANGELA CRISTINA BOBROVSKI DOS SANTOS
RG 5.133.488-4-PR

Ana Franciele Mayer
ESCREVENTE - JURAMENTADA
2º TABELIONATO DE NOTAS
1º REG. DE IMÓVEIS DE IRATI - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fé.

13 AGR. 2013

SELO
FUNKPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUI35739

177 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PONTA GROSSA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/12/2000
SOB O NÚMERO:
41 9 0070280 3

Protocolo: 00/285936-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

000043



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000672013-14024856
Nome: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME
CNPJ: 03.781.856/0001-30

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.
Válida até 11/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000044



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME
CNPJ: 03.781.856/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:28:23 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **E1A5.7DF8.93DD.1605**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

Certidão Negativa de Débito

Nº 6007/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 03.781.856/0001-30
Código: 109533
Contribuinte: COM. E VIST. DE EXT. IRATI LTDA-ME
Endereço: ALA VIRGILIO MOREIRA, 260
Bairro: NHAPINDAZAL
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

000046

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03781856/0001-30
Razão Social: COM E VIST DE EXTINTORES IRATI LTDA
Endereço: AL VIRGILIO MOREIRA 260 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2013 a 23/08/2013

Certificação Número: 2013072509114336128214

Informação obtida em 13/08/2013, às 10:18:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000047

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10767024-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.781.856/0001-30

Nome: **COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA**

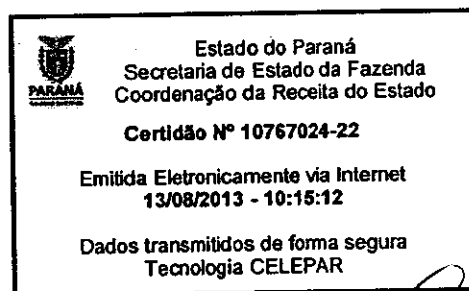
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito



COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1- **RENATA DANIELA MOLINARI PRADO**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 16/07/1981, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 7.197.086-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portador do CPF 037.326.719-33.

2- **CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO**, brasileira, maior, casada em comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 05/09/1948, residente e domiciliado à Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 4.088.246-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portadora do CPF 724.715.229-04, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, à Rua XV de Novembro, 201, Bairro Centro, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204324835 em 26/04/2000, resolvem alterar o citado instrumento pela cláusulas seguintes:

1ª- A sede da sociedade que era na Rua XV de Novembro, 201, Bairro Centro, em Irati-Pr., CEP 84.500-000, fica transferida para Alameda Virgílio Moreira, 260, bairro Nhapindazal, em Irati-Pr., CEP 84.500-000;

2ª- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração;

3ª- Fica eleito o foro de IRATI - PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

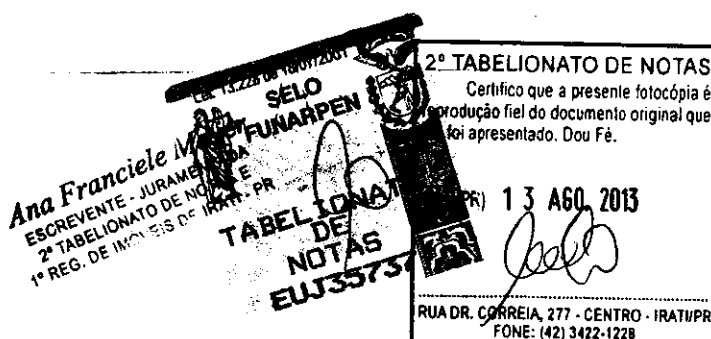
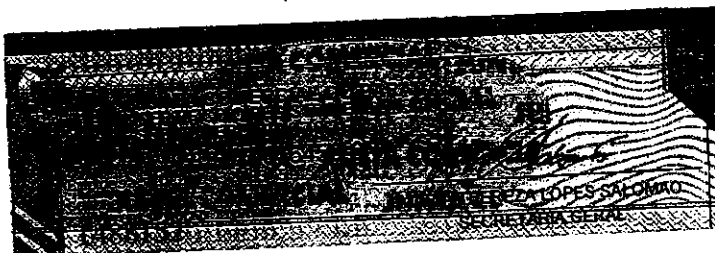
IRATI-PR., 28 de Fevereiro de 2007.

Renata Daniela Molinari Prado
 RENATA DANIELA MOLINARI PRADO
Clarice Antonia Molinari Prado
 CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO

Testemunhas:

João Carlos dos Santos
 JOÃO CARLOS DOS SANTOS
 RG 5.435.434-7-PR

Angela Cristina Bobrovski
 ANGELA CRISTINA BOBROVSKI
 RG 5.133.488-4-PR



000049

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03781856/0001-30**Razão Social:** COM E VIST DE EXTINTORES IRATI LTDA**Endereço:** AL VIRGILIO MOREIRA 260 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2013 a 25/09/2013**Certificação Número:** 2013082709443027498566

Informação obtida em 27/08/2013, às 09:44:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EXTINTORES SUL LTDA - ME
CNPJ MF Nº 77.134.211/0001-41

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ISAIAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Carneiro Ribeiro nº 186 - Vila Marina - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84030.140, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.573.571.9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 735.860.800-17 e **IVONETE DE SOUZA LIMA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/03/1963, do comércio, residente e domiciliada na Rua Carneiro Ribeiro nº 186 - Vila Marina - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84030.140, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.640.214.8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 927.204.563.38, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Visconde de Mauá nº 4524 - Bairro Vendrami - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84045.000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.015.602.28, em sessão do dia 19/11/1976, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - COMUNICAM, na forma do § 2º do art 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - EPP**.

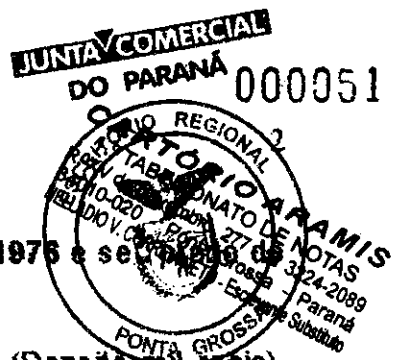
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede e foro na **AVENIDA VISCONDE DE MAUA Nº 4524 - BAIRRO VENDRAMI - PONTA GROSSA - PARANÁ - CEP 84045.000**.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A atividade empresarial é: **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E ASSISTENCIA TECNICA**.

[Handwritten signatures and initials, including 'RP' and a large stylized signature]



EXTINTORES SUL LTDA - ME

CNPJ MF Nº 77.134.211/0001-41

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1976 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), dividido em 18.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ISAIAS DE SOUZA LIMA	16.200	16.200,00
IVONETE DE SOUZA LIMA	1.800	1.800,00
TOTAL	18.000	18.000,00

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro - Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo - O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único - Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá aos sócios: ISAIAS DE SOUZA LIMA E IVONETE DE SOUZA LIMA, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a

EXTINTORES SUL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
000052
C 1 2 3
RITÓRIO REGIONAL

EXTINTORES SUL LTDA - ME
CNPJ MF Nº 77.134.211/0001-41

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.



Parágrafo Primeiro- Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo- É vedado aos sócios **ADMINISTRADORES**, obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro -Fica facultado aos sócios **ADMINISTRADORES**, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, é resguardado aos administradores o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

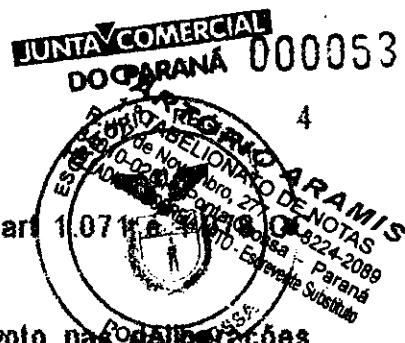
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito)

EXTINTORES SUL LTDA - ME

CNPJ MF Nº 77.134.211/0001-41

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 da Lei 10.406/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Declaram, para os fins do art 4º da Lei nº 9.841/99, que:

a) esta enquadrada na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art 2º da Lei nº 9.841/99;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º da mesma Lei.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Several handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document. There is a large, stylized signature, a smaller signature below it, and some initials at the bottom right.

EXTINTORES SUL LTDA - ME
CNPJ MF Nº 77.134.211/0001-41
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PONTA GROSSA, 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

ISAIAS DE SOUZA LIMA

Isaias de Souza Lima
IVONETE DE SOUZA LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2005
SOB NÚMERO: 20044439164
Protocolo: 04/443916-4
Empresa: 41 2 0156022 8
EXTINTORES SUL LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2005
SOB NÚMERO: 20044439750
Protocolo: 04/443975-0
Empresa: 41 2 0156022 8
EXTINTORES SUL LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XIV de Novembro, 27 - 2.º 322-2000
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
TEL: 0431.338811/10 - E-mail: aramis@aramis.com.br

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
CNPJ nº 77134211/0001-41



DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ISAIAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Vila Marina, Ponta Grossa, Paraná, CEP nº 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.573.751.9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 735.860.809-72, e **IVONETE DE SOUZA LIMA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/03/1963, do comercio, residente e domiciliada na Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Vila Marina, Ponta Grossa, Paraná, CEP nº 84030-140, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.640.214.8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 927.284.569-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Visconde de Mauá nº 4524, Bairro Vendrami, Ponta Grossa, Paraná, CEP nº 84045-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201560228 em sessão de 19/11/1976, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA :- ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

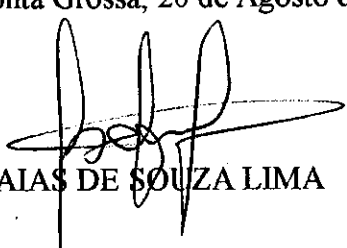
Fica alterado o objeto social da sociedade de **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E ASSISTENCIA TECNICA, PARA, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSPEÇÃO TECNICA DE EXTINTORES.**

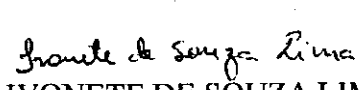
CLAUSULA SEGUNDA :- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

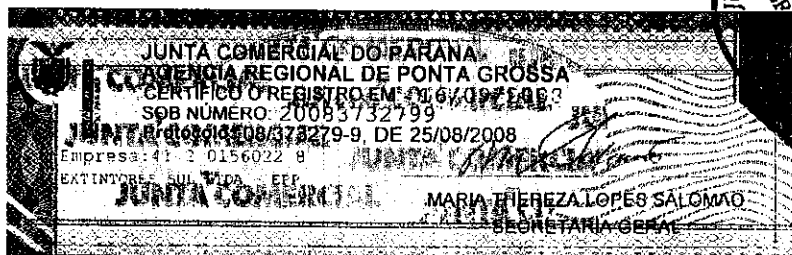
Fica alterado a sede da sociedade da Av. Visconde de Mauá nº 4524, Bairro Vendrami, Ponta Grossa, Paraná, CEP nº 84045-000, PARA, Av. Visconde de Mauá nº 4522, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Paraná, CEP nº 84043-000,

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 20 de Agosto de 2008.


ISAIAS DE SOUZA LIMA


IVONETE DE SOUZA LIMA



000056

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3.º andar - Ponta Grossa - Paraná
84010-020 - Fone: (41) 3224-2089
Heliado V. Correia - Escrevente Substituto

EXTINTORES SUL LTDA - EPP**CNPJ nº 77134211/0001-41****DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

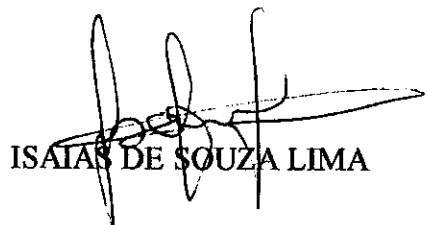
ISAIAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 01/11/1969, Naturalidade Ponta Grossa, Paraná, residente e domiciliado na Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Vila Marina, Ponta Grossa, Paraná, CEP nº 84030-140, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.573.751.9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 735.860.809-72, e **IVONETE DE SOUZA LIMA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/03/1963, Naturalidade Ponta Grossa, Paraná, do comercio, residente e domiciliada na Rua Carneiro Ribeiro nº 186, Vila Marina, Ponta Grossa, Paraná, CEP nº 84030-140, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.640.214.8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 927.284.569-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINTORES SUL LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Visconde de Mauá nº 4522, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Paraná, CEP nº 84043-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201560228 em sessão de 19/11/1976, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA :- ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Fica alterado o objeto social da sociedade de , **COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSPEÇÃO TECNICA DE EXTINTORES**, PARA, **COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO.**

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

Ponta Grossa, 27 de Novembro de 2008


ISAIAS DE SOUZA LIMA

Inante de Souza Lima
IVONETE DE SOUZA LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2008
 SOB NÚMERO: 20085287679
 Protocolo: 08/528767-9, DE 27/11/2008

Empresa: 41 2 0156022 8
 EXTINTORES SUL LTDA EPP

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETÁRIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTINTORES SUL LTDA - ME
CNPJ: 77.134.211/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:09:02 do dia 30/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2014.

Código de controle da certidão: **A2DF.C82F.ECB1.FD64**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000058



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77134211/0001-41
Razão Social: EXTINTORES SUL LTDA
Nome Fantasia: EXTINSUL
Endereço: AV. VISCONDE DE MAUA 4524 / VENDRAMI / PONTA GROSSA / PR / 84045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2013 a 28/08/2013

Certificação Número: 2013073011102574571028

Informação obtida em 22/08/2013, às 16:47:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

000059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGM.....:EXTINTORES SUL LTDA
CNPJ / CPF.....:77.134.211/0001-41
Nome.....:EXTINTORES SUL LTDA
Endereço/Número.....:AV VISCONDE DE MAUA
Bairro.....:COLONIA DONA LUIZA
Complemento.....:
Município.....:PONTA GROSSA

Certidão N°/Ano: 50932/2013

4522

UF.....: PR CEP....: 84043000

Finalidade.....:Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos que existem débitos em aberto porém não vencidos para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 22/08/2013.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:940617811940617

RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINTORES SUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.134.211/0001-41

Certidão nº: 34698707/2013

Expedição: 22/08/2013, às 17:34:56

Validade: 17/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINTORES SUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.134.211/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10810703-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.134.211/0001-41**

Nome: **EXTINTORES SUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

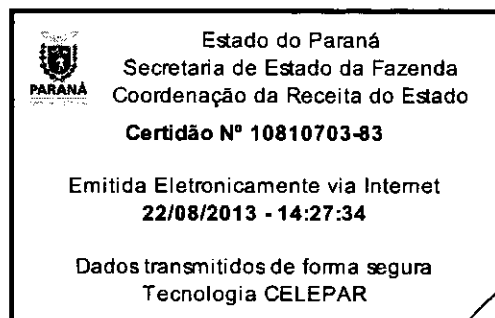
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/12/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
RP



Receita Federal

000082

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.134.211/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/1976

NOME EMPRESARIAL
EXTINTORES SUL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXTINSUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV VISCONDE DE MAUA

NÚMERO
4522

COMPLEMENTO

CEP
84.043-000

BAIRRO/DISTRITO
COLONIA DONA LUIZA

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/08/2013 às 14:15:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA

000063

CGC/MF 77.134.211/0001-41 Insc. Est. 20107239-50

Av. Visconde de Mauá, 4522 -

CEP 84045-000 - PONTA GROSSA - PR

FONE: (042) 3229-3355 - TELEFAX (042) 3229-3441

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013

ANEXO II

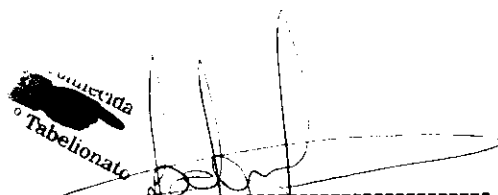
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. Antonio Carlos Gomes, portador da Cédula de Identidade sob nº 18941007 e CPF sob nº 374913779-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 010/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ponta Grossa, 22 de agosto de 2013.



ISAIAS DE SOUZA LIMA
RG: 4.573.751-9
EXTINTORES SUL LTDA

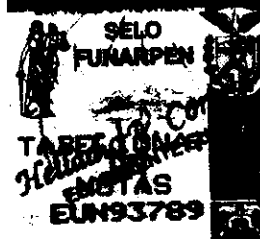
Razão Social: Extintores Sul Ltda
CNPJ: 77134211/0001-41
Endereço: Av Visconde de Mauá, 4522
Telefone: (42) 3229-3355
Nome do representante legal: Isaias de Souza Lima

CARTORIO ARAMIS - 1 TABELIAD DE NOTAS
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de:
[0154794]-ISAIAS DE SOUZA LIMA.....
por SEMELHANÇA face a impossibilidade
do(a) signatário(a) em comparecer ao
Cartório.

Em testemunho da verdade,
PONTA GROSSA/PR, 22 de Agosto de 2013

058-HELLADIO VIDAL BORREIA NETO
ESCRIVÃO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000064

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTINTORES SUL LTDA EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0156022-8	CNPJ 77.134.211/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/1976	Data de Início de Atividade 19/11/1976															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV VISCONDE DE MAUA, 4522, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA, PR, 84.043-000																		
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO;																		
Capital: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte																	
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>ISAIAS DE SOUZA LIMA 735.860.809-72</td><td>16.200,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>IVONETE DE SOUZA LIMA 927.284.569-68</td><td>1.800,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ISAIAS DE SOUZA LIMA 735.860.809-72	16.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	IVONETE DE SOUZA LIMA 927.284.569-68	1.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
ISAIAS DE SOUZA LIMA 735.860.809-72	16.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
IVONETE DE SOUZA LIMA 927.284.569-68	1.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 01/12/2008 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX															

PONTA GROSSA - PR, 22 de agosto de 2013

13/483674-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

00038
000065

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
distribuidorpg@interponta.com.br
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), EXECUTIVO FISCAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EXTINTORES SUL LTDA

CNPJ 77.134.211/0001-41, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 21 de Agosto de 2013

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER, RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

ANOREG-PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
distribuidorpg@interponta.com.br
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXTINTORES SUL LTDA

CNPJ 77.134.211/0001-41, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 21 de Agosto de 2013

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
 DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER, RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

PR

EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA
CGC/MF 77.134.211/0001-41 Insc. Est. 20107239-50
Av. Visconde de Mauá. 4522 ---
CEP 84045-000 - PONTA GROSSA - PR
FONE: (042) 3229-3355 - TELEFAX (042) 3229-3441

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013

ANEXO IV

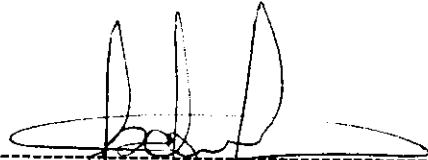
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2013.



ISAIAS DE SOUZA LIMA
RG: 4.173.751-9
EXTINTORES SUL LTDA

Razão Social: Extintores Sul Ltda
CNPJ: 77134211/0001-41
Endereço: Av Visconde de Mauá, 4522
Telefone: (42) 3229-3355
Nome do representante legal: Isaias de Souza Lima





EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA
CGC/MF 77.134.211/0001-41 Insc. Est. 20107239-50
Av. Visconde de Mauá, 4522 --
CEP 84045-000 - PONTA GROSSA - PR
FONE: (042) 3229-3355 - TELEFAX (042) 3229-3441

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013

ANEXO III

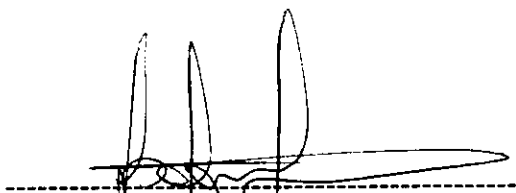
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

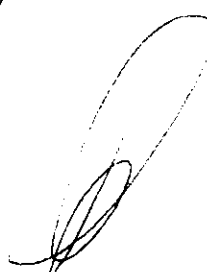
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2013.



ISAIAS DE SOUZA LIMA
RG: 4.573.751-9
EXTINTORES SUL LTDA

Razão Social: Extintores Sul Ltda
CNPJ: 77134211/0001-41
Endereço: Av Visconde de Mauá, 4522
Telefone: (42) 3229-3355
Nome do representante legal: Isaias de Souza Lima





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000512013-14024211
Nome: EXTINTORES SUL LTDA - ME
CNPJ: 77.134.211/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2013.
Válida até 16/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA
CGC/MF 77.134.211/0001-41 Insc. Est. 20107239-50
Av. Visconde de Mauá, 4522 -
CEP 84045-000 - PONTA GROSSA - PR
FONE: (042) 3229-3355 - TELEFAX (042) 3229-3441

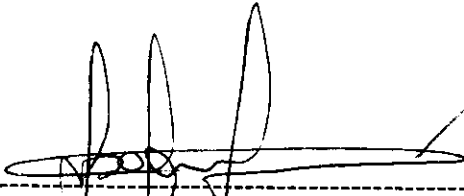
000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 010/2013
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Extintores Sul Ltda
CNPJ: 77134211/0001-41
Endereço: Av Visconde de Mauá, 4522
Telefone: (42) 3229-3355
Data: 27/08/2013
Prazo de validade das propostas: 30 (trinta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MAXIMO UNITARIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	UN	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00
02	RECARGA EXTINTOR PQSP 04 KG	UN	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
03	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	UN	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
04	EXTINTOR AP 10 LTS (NOVO)	UN	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
05	EXTINTOR PQSP 04 KG (NOVO)	UN	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
06	EXTINTOR CO2 06 KG (NOVO)	UN	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
				TOTAL	R\$ 2.240,00

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2013.


ISAIAS DE SOUZA LIMA
RG 4.573.751-9
EXTINTORES SUL LTDA

Razão Social: Extintores Sul Ltda
CNPJ: 77134211/0001-41
Endereço: Av Visconde de Mauá, 4522
Telefone: (42) 3229-3355

EXTINTORES IRATI

Com. e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda.

Al. Virgílio Moreira, 260.

Irati -Paraná.

CEP: 84.500-000.

CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas - Retestes

Manutenções - Peças - Acessórios

Equipamentos Hidráulicos.

Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518

I.E. 90209135-14.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 010/2013 – PMFP

Razão Social: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA

CNPJ: 03.781.856/0001-30.

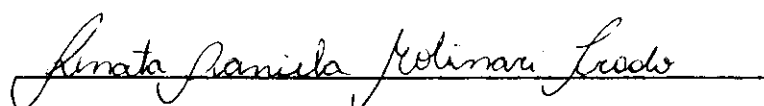
Endereço: Ala VIRGILIO MOREIRA, Nº 260.

Telefone: (42) 3422-2518.

Data: 27/08/2013.

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias.

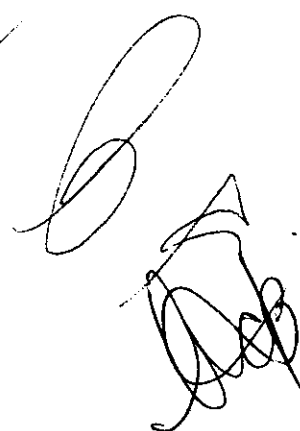
Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	Recarga de Extintor AP 10 Litros	un	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
2	Recarga de Extintor PQS 4 Kilos	un	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
3	Recarga de Extintor CO2 6 Kilos	un	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Extintor AP 10 Litros- NOVO	un	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
5	Extintor PQS 4 KG – NOVO	un	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
6	Extintor CO2 6 Kilos- NOVO	un	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 1.890,00	


RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

Nome completo: RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

CPF: 037.326.719-33.

RG: 7.197.086-8.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000072

CONVITE Nº 010/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 010/2013, que tem por objetivo a Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram convidadas os seguinte proponentes:

1. Antonio Sebastião Araújo Abreu – ME – Arca Extintores
2. Extintores Sul Ltda ME
3. Comércio e Vistoria de Extintores Irati Ltda

Compareceram ao certame as seguintes empresas e seus representantes:

Representante	Empresa
Antonio Carlos Gomes	Extintores Sul Ltda ME
Ronaldo José Molinari Prado	Comércio e Vistoria de Extintores Irati Ltda

Por tratar-se de serviços de pequena monta e por haver publicidade no próprio portão do Tribunal de Contas, mesmo com o comparecimento de dois interessados, a Comissão dará continuidade por entender que a repetição do processo não irá atrair novos concorrentes. Inicialmente foram abertos os envelopes de Documentação das proponentes participantes. Após análise pela Comissão, verificou-se que as proponentes apresentaram a documentação exigida, sendo consideradas Habilitadas. A proponente apresentou Termo de Renúncia quanto a Habilitação, proporcionando assim a continuidade do processo. Na sequência, foram abertos os envelopes de Proposta de Preços e após avaliação as propostas estavam em acordo com o Edital. Obteve-se a Classificação final a seguir:

Lote Único

1º Classificado - Comércio e Vistoria de Extintores Irati Ltda - Valor Global: R\$ 1.890,00

2º Classificado - Extintores Sul Ltda ME - Valor Global: R\$ 2.240,00

Estando a proposta em acordo, declaramos como vencedor a proponente Comércio e Vistoria de Extintores Irati Ltda com o Valor Global de R\$ 1.890,00. Encerrada a sessão onde o Sr. Presidente informa aos presentes que o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e Homologação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem:

Ronaldo José M. Prado	Haydiane Cristina Bora
Antonio Carlos Gomes	Yoseph Extoperman Goloiuch



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ**

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: CONVITE

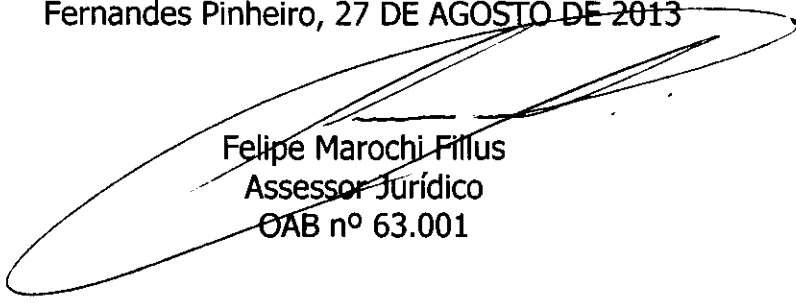
Nº do Edital:010/2013

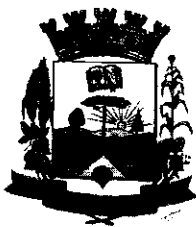
Tipo: Menor preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para **Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação**, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) : COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 27 DE AGOSTO DE 2013


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 010/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA, CNPJ sob o nº 03.781.856/0001-30 com o valor global de R\$ 1.890,00 que tem por objeto a Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE agosto
de 2013.



OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA, CNPJ sob o nº 03.781.856/0001-30 com o valor global de R\$ 1.890,00, CONVITE nº 010/2013, o fornecimento de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação.

Fernandes Pinheiro, em 27 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2013
REF.: CONVITE 010/2013 – RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de extintores que entre si celebram o Município de Irati e a empresa Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda-ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado 84.500-000, CEP 84.500-000, inscrita no CGC/MF nº 03.781.856/0001-30, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócia-administradora, o(a) Sr.(a) Renata Daniela Molinari Prado, residente e domiciliado(a) à Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado 84.500-000, CEP 84.500-000, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.197.086-8 e do CPF sob o nº 037.326.719-33, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade CONVITE nº 010/2013, regido Pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, , firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

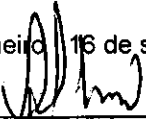
O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com o artigo 65, inciso I, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato Original, é a adição em 25% das quantidades licitadas alterando o valor contratual global de R\$ 1.890,00 para R\$ 2.362,50.

CLÁUSULA SEGUNDA

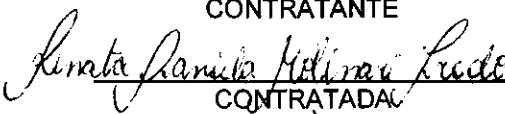
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro 16 de setembro de 2013

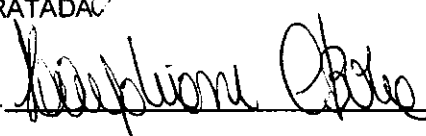

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2.  _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2013
REF.: CONVITE 010/2013 – RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS

Contrato de fornecimento de extintores que entre si celebram o Município de Irati e a empresa Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda-ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado 84.500-000, CEP 84.500-000, inscrita no CGC/MF nº 03.781.856/0001-30, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócia-administradora, o(a) Sr.(a) Renata Daniela Molinari Prado, residente e domiciliado(a) à Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado 84.500-000, CEP 84.500-000, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.197.086-8 e do CPF sob o nº 037.326.719-33, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade CONVITE nº 010/2013, regido Pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento na Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente CONTRATO DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A CONTRATADA se compromete a fornecer de forma parcelada os extintores, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor global será de R\$ 1.890,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão com recursos do Tesouro Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir,

se julgar necessário, a quantidade do objeto, condicionado ainda pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Único - 1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, e ainda constar a informação: **Convite nº 010/2013**.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO**

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a contratante, tome as providências cabíveis.

§ 3º - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

§ 4º - O prazo de fornecimento poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

§ 5º - Os extintores deverão ser retirados para recarga e entregues nos locais indicados pela administração municipal, em endereços no perímetro urbano e rural do município, sem custo adicional para o Município, após o fornecimento da ordem de fornecimento, podendo variar as quantidades segundo as necessidades da administração, sendo que a entrega pela empresa vencedora só poderá ser feita OBRIGATORIAMENTE com apresentação de REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, sendo que se ocorrer qualquer fornecimento sem essa autorização deverá a EMPRESA arcar com os Custos.

**CLÁUSULA SEXTA
DA GARANTIA**

Parágrafo Único - Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado se houver comum interesse entre as partes, disponibilidade orçamentária e quantitativa.

**CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei 8.666/93 e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA MULTA

À parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

§ 2º As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Convite nº 010/2013;

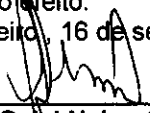
§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO CONTRATUAL

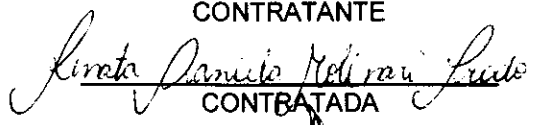
Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013

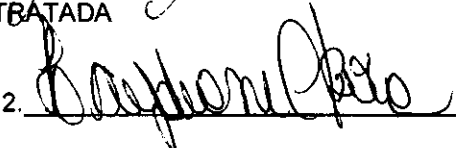

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. 

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 010/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA, CNPJ sob o nº 03.781.856/0001-30 com o valor global de R\$ 1.890,00 que tem por objeto a Aquisição de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE agosto de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:034D810D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO CONVITE 010/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA, CNPJ sob o nº 03.781.856/0001-30 com o valor global de R\$ 1.890,00, CONVITE nº 010/2013, o fornecimento de recarga de extintores e extintores novos, para a Secretaria Municipal de Educação.

Fernandes Pinheiro, em 27 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E732370D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2013

CONVITE Nº 010/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADA: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.781.856/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E EXTINTORES NOVOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 1.890,00

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2013

DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4B7ED0C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO 192/2013 - PREGÃO 119/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013 - PMFP

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013-PMFP

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público,

sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 77.138.113/0002-63, sediada na Avenida Souza Naves, nº 3455, Chapada, Ponta Grossa, Paraná, representada neste ato por seu sócio-diretor, o Sr. Joel Brandisio Taborda, portador do CPF nº 014.209.769-15 e da carteira de Identidade nº 611.487/PR, residente a Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 160, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.040-140.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) caminhões caçamba, através de recursos do SEDU-PARANACIDADE e Município de Fernandes Pinheiro

VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 568.500,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

PRazo DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

PRazo DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9822FD59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO 193/2013 - PREGÃO 119/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013 - PMFP

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013-PMFP

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 77.138.113/0002-63, sediada na Avenida Souza Naves, nº 3455, Chapada, Ponta Grossa, Paraná, representada neste ato por seu sócio-diretor, o Sr. Joel Brandisio Taborda, portador do CPF nº 014.209.769-15 e da carteira de Identidade nº 611.487/PR, residente a Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 160, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.040-140.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) caminhão coletor e compactador de lixo, através de recursos do SEDU-PARANACIDADE e Município de Fernandes Pinheiro

11.001.28.846.1106.1042 – Construção do Parque de Eventos
3760 - 44.90.51.00 - 1731 - Obras e Instalações
.....R\$ 287.254,78
TotalR\$ 287.254,78

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no artigo 1º serão utilizados recursos do excesso de arrecadação das fontes específicas:

3765 - 1761.99.09.00 - 731 - Construção do Parque de Eventos.....R\$ 287.254,78

TotalR\$ 287.254,78

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 03 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:1A6D1AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA EMPENHO 7481/2013

Extrato do Empenho

Nº Empenho:	7481/2013
Data:	04/10/2013
Valor do Empenho:	R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).
Dispensa nº:	80/2013
Contratado:	Targetware Informática. CNPJ: 09.240.519/0001-11.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Licença de Uso de do Software Google Earth Pro, de uso profissional e comercial para suporte as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 meses.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:8A65B981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 112/2013 - PREGÃO 38/2013

Objeto: Empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica em geral, manutenção preventiva e corretiva para Motocicletas, veículos leves e utilitários, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou genuínas.

Contratado: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA ME, com CNPJ sob nº 07.414.182/0001-96

Valor: Valor total dos lotes 02 ao 08: R\$ 180.500,00 (Cento e Oitenta mil e quinhentos reais), (Serviços e Peças) lotes 02 ao 08 R\$ 241,25 (Duzentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos), (Mão de Obra/Hora).

Contratante: Mun. Colombo/ Diversas Secretarias do Município.

Vigência: 03 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 04 de outubro de 2013

Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavalari Pavin, José Carlos Moretes do Amaral, Marcio Roberto Toniolo, João Maria Rodrigues, Marcio Strapasson, Antonio Ricardo Milgioransa, Angelo Betinardi Tania Mara Tosin.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:B3A6C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 111/2013 - PREGÃO 38/2013

Objeto: Empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica em geral, manutenção preventiva e corretiva para Motocicletas, veículos leves e utilitários, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou genuínas.

Contratado: RR COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 08.658.736/0001-63

Valor: Valor total do lote 01: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), (Serviços/peças) lote 02 R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos) Mão de Obra/Hora).

Contratante: Mun. Colombo/ Diversas Secretarias do Município.

Vigência: 03 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 04 de outubro de 2013

Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavalari Pavin, José Carlos Moretes do Amaral, Marcio Roberto Toniolo, João Maria Rodrigues, M Strapasson, Antonio Ricardo Milgioransa, Angelo Betinardi Tania Mara Tosin.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:CB4FED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 340/ 2012 – PP 126/2012

Valor: R\$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais)

Objeto: Serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de pombos para todas as Secretarias, Departamentos, setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura.

Contratante: Diversas Secretarias do Município

Contratado Daniel Ferreira Dos Santos ME - 77.576.478/0001-99

Vigência: 05 de dezembro de 2012 a 04 de dezembro de 2013

Data: Colombo, 04 de outubro de 2013.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:864B32EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATAS 341 A 343/2012 – PP 109/2012

4ª Publicação Atas 341 a 343/2012 – PP 109/2012

Objeto: Empresa para fornecimento de Uniformes para Secretária Municipal de Saúde..

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Saúde Dalimar de Lucca Moreira

Contratados / Valores: Ata 341, H. A. Erbe Cia Ltda, CNPJ. 76.518.323/0001-33, R\$ 68.419,20 (Sessenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Ata 342, International Speed Ltda, CNPJ 10.787.352/0001-92, R\$ 157.435,20 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Ata 343, Lecruz Roupas Profissionais Ltda. – EPP, 02.538.222/0001-98, R\$ 806,40 (Oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 07 de dezembro de 2012 a 06 de dezembro de 2013.

Data: Colombo, 05 de outubro de 2013

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:193198F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 010/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 010/2013

Fernandes Pinheiro, em 03 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D0436F6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2013.
CONVITE Nº 010/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: **COMÉRCIO E VISTORIADORA DE**
EXTINTORES IRATI LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 03.781.856/0001-30
OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL GLOBAL
DE R\$ 1.890,00 PARA R\$ 2.362,50.
DATA E ASSINATURAS
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1C153726

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2013
PREGÃO nº 095/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº
01.619.323/0001-20.
Contratada: LENADRO BUGAY CPF/MF sob o nº 505.656.999-20
Objeto: Fica alterado o valor da contratual mensal de R\$ 2.000,00
para R\$ 2.500,00.
Data de assinatura: 01/10/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações
complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DEBDECFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.645/2.013

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº
2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras
providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de
Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

DECRETA:

(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no
orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$. 94.850,00 (noventa e quatro mil e
oitocentos e cinquenta reais), que servirá como reforço para as
seguintes dotações orçamentárias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0406-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
0406.04.124.0054.2.124-MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.101-VENC. E VANT. FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R\$. 19.950,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

0901.12.361.0023.2.043-MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.3.90.39.273-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J.-FONTE 0103	R\$. 19.950,00
0901.12.361.0023.2.045-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-SEED	
3.3.90.39.279-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J.-FONTE 1006	R\$. 24.950,00
0901.12.361.0023.2.102-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.310-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J.-FONTE 0107	R\$. 30.000,00
-TOTAL	R\$. 94.850,00

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior,
será anulada em igual importância as seguintes dotações
orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0010.2.013-CURSOS DE QUALIFICAÇÃO P/SERVIDORES	
3.3.90.33.136-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R\$. 19.950,00
3.3.90.39.138-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 24.950,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.043-MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.3.90.32.270-MAT. BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA-F-0103	R\$. 19.950,00
0901.12.361.0023.2.102-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.308-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 0107	R\$. 30.000,00
-TOTAL	R\$. 94.850,00

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nem
04 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:5AF6DB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2.013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 235/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/13
CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DESTA MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 04/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:B654B5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2.013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 236/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/13
CONTRATADO: M.J. COMERCIO DE CIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA AQUISIÇÃO DE
BARRAS DE TUBO QUADRADO CHAPA 18 DE 3 POLEGADAS
8X8 CM PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
DE ESPORTE DESTA MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 081
páginas numeradas de 001 à
081, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 07/10/13

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

671
672